



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 7487/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Gilmar Cadamuro, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019, e Decreto 7225/20, que Declara o Estado de Calamidade Pública no município de Mandaguçu-PR

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional **extraordinário** no Orçamento Municipal de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 184.625,15 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais, e quinze centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.04.13.392.0016.2.076		Manut. das Atividades Culturais		
3.3.90.36	909	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.108	161.125,15
3.3.90.39	910	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.108	23.500,00
Total de Suplementações				184.625,15

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 41 a 46, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Por Excesso:

FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
0.108	Lei Aldir Blanc	184.625,15
Total do Excesso		184.625,15

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 18 de dezembro de 2020.

Gilmar Cadamuro  
Prefeito Municipal em Exercício

